LEI Nº 2.985, DE 19 DE MAIO DE 1999.

"CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal da Cidade de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fixa em R$ 140,00(Cento e quarenta reais) o PISO MUNICIPAL DE SALÁRIO, para os servidores Municipais da Administração Direta, estendendo-se o referido aumento aos servidores da Administração Indireta regidos pela CLT.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam excluidos da concessão do aumento de que trata o caput do art.1º, os Cargos Comissionados e as Funções Gratificadas.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 1999.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,19 DE MAIO DE 1999.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

PROJETO N.º _____/_____
Prefeito Municipal
Publicado 20/05/99
Jornal Hoje